

## CARTA DE APRESENTAÇÃO

A **UNICRED DTVM LTDA.** vem em atendimento ao requerido pela resolução BCB nº 4.818/2020 e Instrução Normativa nº 236/2022 do Banco Central do Brasil (“BACEN”), apresentar sua Carta de Apresentação das Demonstrações Financeiras Individuais da Empresa, correspondente ao semestre findo em 30 de junho de 2025, conforme relação dos documentos descritos a seguir:


1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- < Relatório dos Auditores Independentes;
- < Relatório da Administração;
- < Demonstrações Financeiras;
- < Balanço Patrimonial;
- < Demonstração do Resultado;
- < Demonstração do Resultado Abrangente;
- < Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- < Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- < Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

### Termo de Responsabilidade da Administração

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e conteúdo das Demonstrações Financeiras e arquivos apresentados. As Demonstrações Financeiras estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com as regulamentações aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 **LUIS AUGUSTO SOARES SCHULER**  
Data: 26/09/2025 18:16:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Diretor**

---

**IGNIS CONTÁBIL LTDA.**  
**MARIO IVAN DOS SANTOS**  
Contador CRC: 1SP 176.011/O-3



**Unicred DTVM**  
Rua: 18 de Novembro, 314  
CEP: 90240-040 | Bairro: Navegantes | Porto Alegre - RS  
Tel.: (51) 3375-1350 - [www.ziin.com.br](http://www.ziin.com.br)

**UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**Relatório da Administração – 1º Semestre de 2025**

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis da Unicred Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Distribuidora), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.899.051/0001-63, com sede na rua Dezoito de novembro, nº 314 sala DTVM, bairro Navegantes, Porto Alegre - RS, CEP 90.240.040, acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

**Atividade e Propósito**

A DTVM iniciou suas operações em 26 de fevereiro de 2025, em um cenário econômico desafiador, com o propósito de atender às cooperativas do Sistema Unicred, oferecendo aos cooperados alternativas diversificadas de investimento. Essa atuação tem como objetivo reduzir a evasão de recursos do sistema cooperativo para o mercado financeiro tradicional, reforçando o compromisso de gerar valor e sustentabilidade ao sistema cooperativista.

**Governança e Estrutura Organizacional**

Ao longo dos primeiros quatro meses de operação, a DTVM vem consolidando importantes avanços em sua estrutura de governança e gestão, fundamentais para a construção de uma trajetória sólida e sustentável. Esse processo de amadurecimento tem se apoiado nas estruturas robustas de Governança da Unicred do Brasil, especialmente em temas como Gestão de Riscos Financeiros

e Não Financeiros, Compliance e Supervisão de Mercados, assegurando alinhamento às melhores práticas do mercado.

Nesse período, foram dados passos relevantes no encaminhamento da estruturação de comitês e processos de governança, no fortalecimento de controles internos e na evolução de rotinas de reporte e acompanhamento de indicadores. Tais iniciativas reforçam o compromisso da DTVM com a transparência, a integridade e a confiabilidade de suas operações, ao mesmo tempo em que demonstram o avanço contínuo rumo a um modelo de governança cada vez mais maduro.

### **Gestão de Riscos e Capital**

Em atendimento às Resoluções nº 4.557/17 e nº 4.968/21 do Conselho Monetário Nacional – CMN, a DTVM mantém estrutura compatível de gerenciamento de riscos e de capital. Em 30 de junho de 2025, os limites operacionais apresentaram-se adequados e suficientes, compatíveis com a natureza e complexidade das operações conduzidas.

### **Desempenho Financeiro**

No semestre findo em 30 de junho de 2025, o resultado foi de prejuízo de R\$ 1.296 mil. Ressaltamos que esse resultado negativo está em linha com o estágio inicial de maturidade da operação e reflete o investimento necessário para o crescimento sustentável da DTVM. O atingimento do ponto de equilíbrio operacional (*break even*) permanece como prioridade estratégica e deverá ser alcançado à medida que o volume de operações aumente e os ganhos de escala se consolidem.

## **Perspectivas**

O desempenho obtido até aqui reforça a confiança no modelo adotado e no papel da DTVM dentro do Sistema Unicred. Em pouco mais de quatro meses de atividade, já se observa a aderência das cooperativas ao propósito da instituição, bem como a consolidação de práticas que sustentam um crescimento saudável. Para o próximo período, a DTVM continuará avançando em sua jornada de eficiência operacional, governança e ampliação de oferta de produtos, sempre orientada pelo compromisso de apoiar as cooperativas e seus cooperados.

Atenciosamente,

A Diretoria



**Shape the future  
with confidence**

São Paulo Corporate Towers  
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
6º ao 9º andar – Vila Nova Conceição  
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil  
Tel: +55 11 2573-3000  
ey.com.br

## **Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras**

Aos Cotistas e Administradores da  
**Unicred Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**  
Porto Alegre - RS

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da Unicred Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (“Distribuidora”) que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais as políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Distribuidora em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Distribuidora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Ênfase – Ausência dos valores correspondentes**

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras que descreve que as referidas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 352/2023 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.



**Shape the future  
with confidence**

## **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor**

A diretoria da Distribuidora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

## **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras**

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Distribuidora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Distribuidora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Distribuidora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.



**Shape the future  
with confidence**

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Distribuidora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Distribuidora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



**Shape the future  
with confidence**

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 25 de setembro de 2025.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S/S Ltda.  
CRC SP-015199/F

A handwritten signature in blue ink, reading 'Renata Zanotta Calçada', is written in a cursive style.

Renata Zanotta Calçada  
Contadora CRC-RS062793/O-8

**UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ 53.899.051/0001-63

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

<b>A T I V O</b>		<b>NE 30/06/25</b>	<b>P A S S I V O</b>		<b>NE 30/06/25</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>3.847</b>	<b>CIRCULANTE</b>		<b>1.377</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>4</b>	<b>545</b>	<b>OUTROS PASSIVOS</b>		<b>1.377</b>
<b>INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b>		<b>3.131</b>	Sociais e estatutárias		196
<b>Mensurados ao custo amortizado</b>			Fiscais e previdenciárias		246
Títulos e valores mobiliários	<b>5</b>	3.131	Diversas	<b>6</b>	935
<b>OUTROS ATIVOS</b>		<b>171</b>			
Outros créditos - Diversos		117	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2.470</b>
Despesas antecipadas		54	Capital:		7.000
			De Domiciliados no país	<b>7</b>	7.000
			(Prejuízos acumulados)		(4.530)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>3.847</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>3.847</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

**UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ 53.899.051/0001-63

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais, exceto prejuízo por cota

	<b>NE</b>	<b>30/06/25</b>
<b>RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>422</b>
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	<b>8</b>	422
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>422</b>
<b>OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(1.718)</b>
Receitas de prestação de serviços	<b>9</b>	1.549
Despesas de pessoal	<b>10</b>	(3.012)
Outras despesas administrativas	<b>11</b>	(1.279)
Despesas tributárias		(231)
Outras receitas operacionais	<b>12</b>	1.255
<b>(PREJUÍZO) DO SEMESTRE</b>		<b>(1.296)</b>
Nº de cotas.....:		7.000.000
Lucro/(Prejuízo) por cota .....R\$		(0,19)

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

**UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ 53.899.051/0001-63

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**

Semestre findo em 30 de junho de 2025

*Valores em milhares de Reais*

	<b>30/06/25</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE</b>	<b>(1.296)</b>
<b>RESULTADO ABRANGENTE</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL</b>	<b>(1.296)</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

**UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ 53.899.051/0001-63

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Semestre findo em 30 de junho de 2025

*Valores em milhares de Reais*

	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25</b>	<b>7.000</b>	<b>(3.234)</b>	<b>3.766</b>
(Prejuízo) do semestre	-	(1.296)	(1.296)
<b>SALDOS NO FINAL DO SEMESTRE EM 30/06/25</b>	<b>7.000</b>	<b>(4.530)</b>	<b>2.470</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

**UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ 53.899.051/0001-63

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)**

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de reais

	<b>30/06/25</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>	
Prejuízo do semestre	(1.296)
	<u>(1.296)</u>
<b>Varição de Ativos e Passivos</b>	<b>1.841</b>
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	4.712
(Aumento) redução em outros ativos	(128)
Aumento (redução) em outros passivos	(2.743)
	<u>545</u>
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais</b>	<b>545</b>
<b>Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>545</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	545
<b>Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>545</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

# **UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado)**

### **1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., denominada “Distribuidora” ou “DTVM”, foi constituída em 14 de fevereiro de 2024, e tem como objeto social, subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos ou valores mobiliários para revenda; intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação determinada pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nas suas respectivas áreas de competência; encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; exercer funções de agente fiduciário; instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento; constituir sociedade de investimento capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários; realizar operações de conta margem conforme regulamentação da CVM; realizar as operações compromissadas; realizar operações de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, por conta própria e de terceiros nos termos da regulamentação determinada pelo BACEN; operar em bolsa de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada regulamentação determinada pelo BACEN e pela CVM nas suas respectivas áreas de competência; prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais; emprestar títulos e valores mobiliários integrantes das respectivas carteiras aos seus comitentes, exclusivamente para oferta de garantia; exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo BACEN e pela CVM, desde que sejam da mesma natureza e risco das atividades mencionadas. A Distribuidora tem sua sede no município de Porto Alegre – RS.

Em 29 de novembro de 2024, a Distribuidora obteve autorização pelo BACEN para funcionar como distribuidora de títulos e valores mobiliários, de acordo com a publicação no Diário Oficial da União. Desta forma, em decorrência desta autorização, a Distribuidora passou a adotar os procedimentos aplicáveis às instituições regulamentadas por este regulador, inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas demonstrações financeiras. A Distribuidora iniciou suas operações em 24 de fevereiro de 2025.

### **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, que incluem as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações Lei nº 6.404/76, alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.041/09 e normas estabelecidas pelo BACEN e estão sendo apresentadas em conformidade com a Resolução CMN 4.818/20 e BCB nº 02 de 12/08/2020, com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF e os novos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 00(R2), CPC 01(R1), CPC 02(R2), CPC 03(R2), CPC 04(R1), CPC 05(R1), CPC 10(R1), CPC 23, CPC 24, CPC 25, CPC 27, CPC 33(R1), CPC 41, CPC 46 aprovados pelo BACEN;

As demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade operacional, que pressupõe que a Distribuidora conseguirá manter suas ações e cumprir suas obrigações de pagamento nos próximos exercícios.

## **UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado)**

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, as alterações significativas nas práticas e políticas contábeis da Distribuidora referem-se exclusivamente à adoção da Resolução BCB nº 352/2023, conforme detalhado a seguir:

#### a) Comparabilidade

Em decorrência destas demonstrações financeiras serem preparadas com base nos conceitos e critérios contábeis aplicáveis pela Resolução BCB nº 352/2023 e correlatas, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025, a Administração optou por não apresentar as informações comparativas aos períodos anteriores, conforme faculdade prevista no artigo nº 102 desta resolução.

#### b) Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras, para o semestre findo em 30 de junho de 2025 foram aprovadas e autorizadas para a emissão pela Diretoria em 24 de setembro de 2025, considerando os eventos subsequentes ocorridos até a data de emissão destas demonstrações.

#### c) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras da Distribuidora são mensuradas usando Real (R\$), a moeda do principal ambiente econômico no qual a mesma atua. As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando expressamente indicado.

#### d) Uso de estimativas e julgamentos

Utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor justo dos ativos e passivos financeiros, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões.

#### e) Adoção de novas normas

##### **I – Resolução CMN nº 5.185/2024**

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Distribuidora está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

##### **II - Resolução BCB nº 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)**

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

## **UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado)**

**1. Efeitos da alteração de categorias** - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

**2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções BCB nº 352/2023)**

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros;

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

**3. Quanto aos aspectos fiscais** relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução BCB nº 352/2023, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen.

A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2025, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretroatável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

## UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado)

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

#### **Renegociação e Reestruturação**

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Distribuidora optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

### 3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### **a) Apuração de resultado**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. Os rendimentos e as despesas de natureza financeira são calculados com base no método exponencial, observando-se o critério "pro rata" dia.

#### **b) Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações em mercado aberto, aplicações em renda fixa e operações compromissadas, cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentem risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Distribuidora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

#### **c) Instrumentos Financeiros**

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Distribuidora estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecida pela Resolução BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPJ, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

#### **Principais impactos da adoção inicial da Resolução BCB nº 352 e correlatas:**

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram

## **UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado)**

reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

**Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito** (art.40 da Resolução BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

#### **(I) Avaliação do modelo de negócios**

De acordo com a BCB nº 352/23, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Distribuidora considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

#### **(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPJ teste”)**

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPJ teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

#### **(III) Custo amortizado**

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

#### **(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)**

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

## **UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado)**

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

#### **(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)**

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

#### **(VI) Passivo Financeiro**

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução BCB nº 352/23, a Distribuidora deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como “valor justo por meio do resultado” ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

#### **(VII) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)**

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro. Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de origem vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

#### **(VIII) Provisão para perdas esperadas**

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a Distribuidora da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

## **UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado)**

#### **(IX) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual**

A Resolução BCB nº 352/2023 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

#### **(X) Perímetro de Aplicação**

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução BCB nº 352/23 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

#### **(XI) Metodologia de estimação de perda esperada**

As provisões para perdas esperadas foram constituídas com base nas faixas de atraso, de acordo com a Resolução BCB nº 352/23. As provisões são constituídas a partir da concessão do crédito, baseadas na classificação dos títulos em função do tipo de garantias e faixas de atraso e análises individuais dos clientes. A provisão constituída é considerada suficiente pela Administração para a cobertura de riscos com eventuais perdas.

#### **d) Outros ativos e passivos circulantes e a longo prazo**

Demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até as datas dos balanços, calculados “pro rata” dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização.

Os ativos são demonstrados pelos valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, se aplicáveis, os rendimentos, encargos e variações monetárias correspondentes.

Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulante, respectivamente.

#### **e) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social**

Os encargos de imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Instituição nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

## UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado)

Lucro real - as provisões para o imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL), quando devidas, são calculadas com base no lucro ou prejuízo contábil, ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente e temporária, sendo o imposto de renda determinado pela alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 mil no exercício e a contribuição social pela alíquota de 9%.

Os tributos impostos diferidos, quando aplicável, são registrados com base em saldos de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias, quando aplicável, na extensão em que for provável que a Instituição apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para sua realização, porém, não há expectativas que a Instituição tenha lucros tributáveis nos próximos períodos, e por este motivo não reconhece os impostos diferidos.

#### **f) Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais**

Provisões são reconhecidas quando tem uma obrigação corrente (legal ou constituída) que é provável que um desembolso será requerido para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável possa ser feita do montante da obrigação, cuja contrapartida é registrada no resultado.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais, fiscais e previdenciárias são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25, descritos abaixo:

Ativos contingentes – não são reconhecidos nas demonstrações financeiras e somente são divulgados quando for provável a entrada de benefícios econômicos. Os ativos passam a ser registrados quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem recursos.

Passivos contingentes – essas contingências são avaliadas com base nas melhores estimativas nas opiniões de assessores jurídicos e da Administração e são classificadas como:

- < Prováveis: para as quais são constituídos passivos reconhecidos no balanço patrimonial em outras obrigações diversas;
- < Possíveis: as quais são divulgadas nas demonstrações financeiras, não sendo nenhuma provisão registrada;
- < Remotas: as quais não requerem provisão e nem divulgação.

#### **g) Redução ao valor recuperável de ativos – Impairment**

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

## UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado)

#### 4. DISPONIBILIDADES

	<u>30/06/2025</u>
Depósitos bancários - Unicred	545
<b>Total</b>	<b>545</b>

#### 5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários estão classificados como “**Custo amortizado**” e estão assim demonstrados:

		<u>30/06/2025</u>	
	<u>Vencimento</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Custo</u>
Títulos públicos Federais			
Tesouro Nacional (LFT210100)	03/01/2026	496	3.131
<b>Total Não circulante</b>		<b>496</b>	<b>3.131</b>

No semestre findo em 30 de junho de 2025, houve um resultado com Renda Fixa em Títulos e Valores Mobiliários no montante de R\$ 422, conforme demonstrado na nota explicativa 8.

#### 6. OUTROS PASSIVOS - DIVERSAS

<u>Passivos</u>	<u>30/06/2025</u>
Despesas de pessoal	764
Outras despesas administrativas	17
Partes relacionadas – NE 13	154

#### 7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

##### Capital Social

O capital social da Distribuidora em 30 de junho de 2025, totalmente subscrito e integralizado, está representado por 7.000.000 cotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o saldo total de R\$ 7.000 de um único cotista - Cooperativa Central de Crédito Unicred do Brasil.

#### 8. RESULTADO DE OPERAÇÕES COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

	<u>30/06/2025</u>
Rendas de títulos de renda fixa	422
<b>Totais</b>	<b>422</b>

## UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado)

#### 9. RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As receitas de prestação de serviços estão relacionadas à remuneração da DTVM na intermediação da oferta pública de títulos e valores mobiliários, definidos pela comissão de colocação de títulos, conforme abaixo:

	<u>30/06/2025</u>
Comissão Colocação de Títulos	1.549
<b>Totais</b>	<u>1.549</u>

#### 10. DESPESAS COM PESSOAL

	<u>30/06/2025</u>
Despesas de honorários	(380)
Despesas de pessoal – Benefícios	(604)
Despesas de pessoal – Encargos sociais	(591)
Despesas de pessoal – Proventos	(1.437)
<b>Totais</b>	<u>(3.012)</u>

#### 11. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	<u>30/06/2025</u>
Despesas de processamento de dados	(204)
Despesas de promoção e relações públicas	(18)
Despesas de propaganda e publicidade	(134)
Despesas de serviços de sistemas financeiros	(613)
Despesas de serviços técnicos especializados	(135)
Despesas com viagens	(95)
Outras despesas administrativas	(80)
<b>Totais</b>	<u>(1.279)</u>

#### 12. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

	<u>30/06/2025</u>
Recuperação de encargos e despesas	705
Incentivo – BTG Pactual (a)	550
<b>Totais</b>	<u>1.255</u>

(a) No primeiro semestre de 2025, a DTVM recebeu o montante de R\$ 550mil, a título de incentivo pelo atingimento de metas específicas de captação de investimentos, conforme previsto no Contrato para Pagamento de Incentivo e Outras Avenças firmado com o BTG Pactual. O valor refere-se

## UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado)

exclusivamente às metas cumpridas no período, em linha com o contrato, que estabelece as condições para a remuneração de incentivo.

### 13. PARTES RELACIONADAS

#### Com o controlador

As transações com partes relacionadas são efetuadas em comutatividade aos valores, aos prazos e às taxas médias vigentes nas respectivas datas, tomando como parâmetro aquelas praticadas com terceiros e estão sumariadas a seguir:

Passivos	30/06/2025
Unicred do Brasil (a)	154

- (a) A Distribuidora possui saldos a pagar de R\$ 154 a Unicred do Brasil referente a pagamento de despesas com pessoal e tributos. Os pagamentos foram parcialmente realizados no período pré-operacional da Distribuidora, que se encerrou após a expedição da autorização para funcionamento da Distribuidora pelo Bacen, bem como, no período de início das suas atividades.

Não há valores a receber de sociedades ligadas no semestre findo em 30 de junho de 2025.

#### Resultado com RPT

No semestre findo em 30 de junho de 2025, não ocorreram resultados/receitas ou despesas decorrentes de operações com partes relacionadas, além das despesas com remuneração descritas abaixo.

#### Remuneração de pessoal-chave da Administração

No semestre findo em 30 de junho de 2025, a Distribuidora remunerou pessoal-chave da Administração no montante de R\$ 380.

### 14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Em atendimento a Resolução CMN nº 4.557/2017, anotamos que a Gestão de Riscos na Distribuidora, conta com cinco frentes de atuação: Gestão de Riscos de Mercado, Operacional, Liquidez, Capital e Compliance. A gestão de risco das operações é efetuada por meio de políticas internas e equipes independentes das áreas de negócio da entidade, que monitoram os diversos riscos inerentes às operações e/ou processos. Essas estruturas de gerenciamento podem ser assim resumidas:

#### a) Risco de Mercado

O gerenciamento de risco de mercado é efetuado de forma centralizada, por área administrativa que mantém independência. A administração de risco de mercado das operações é efetuada por meio de políticas, procedimentos de controle e identificação prévia de riscos pertinentes ao negócio, visando manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela instituição e atender a estratégia de negócios e limites definidos pelo setor. Assim, a

## **UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado)**

instituição se encontra apta a atender as exigências da Resolução CMN nº 4.557/2017, que trata da estrutura do risco de mercado, nos prazos estabelecidos.

#### **b) Risco Operacional**

A natureza dos negócios da Distribuidora é caracterizada por grande número de operações diárias,. Neste contexto, a Gestão de Risco Operacional é uma importante ferramenta utilizada para sustentar e não interromper as operações em curso, assegurando a continuidade das atividades ainda que em situações adversas.

#### **c) Compliance**

A área de Compliance da Distribuidora possui um programa bastante extenso que determina que todos os agentes devem cumprir com os respectivos regulamentos locais. A Distribuidora adota o modelo de PN – PNP, tendo o Banco BTG Pactual como o prestador de serviços de back office e as atividades relacionadas a PLDFT. Essa estrutura constantemente monitora todos os agentes quanto ao cumprimento dos serviços contratados.

#### **d) Risco de Liquidez**

É o risco de a instituição não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez dos caixas em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, com base em modelos estatísticos e econômico-financeiros, sendo monitoradas diariamente pelas áreas de controle e de gestão de liquidez. Como partes dos controles diários, são estabelecidos limites de concentração de passivos diante dos recursos disponíveis para honrar essas obrigações, os quais permitem que ações prévias sejam tomadas para garantir um caixa confortável e rentável.

#### **e) Gerenciamento de Capital**

O gerenciamento de capital da entidade objetiva:

- e.1) O monitoramento e controle do capital mantido pela Distribuidora;
- e.2) A avaliação e adequação do capital frente aos riscos a que a Distribuidora está sujeita;
- e.3) O planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Distribuidora.

## **15. LIMITES OPERACIONAIS**

A Distribuidora, em conjunto com sua controladora – Unicred do Brasil, adota o critério de patrimônio líquido consolidado para atendimento aos limites operacionais e requerimentos de capital. O Índice calculado para o semestre findo em 30 de junho de 2025 é de 871,54%.

**UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado)**

**16. CONTINGÊNCIAS**

Em 30 de junho de 2025, a Distribuidora não possuía processos classificados como risco de perda provável e possível pelos assessores jurídicos.

**17. RESULTADO RECORRENTE**

Não foram identificados eventos não recorrentes no período corrente.

**18. OUTROS ASSUNTOS**

Contratação de serviços de BOaaS junto ao BTG

Com o objetivo de ampliar a estratégia de distribuição de investimentos para seus cooperados, a Unicred do Brasil conduziu um processo competitivo para a seleção de prestador de serviços especializado. O Conselho de Administração aprovou a contratação do Banco BTG Pactual S.A. (Banco BTG) como prestador de serviços de back office (Back Office as a Service) e provedor da plataforma de investimentos, contemplando a distribuição de títulos e valores mobiliários.

O contrato firmado estabelece a prestação desses serviços pelo Banco BTG, consolidando o modelo de atuação definido pelo Sistema Unicred para viabilizar sua estratégia de investimentos.

---

**RAFAEL CARELLI VISENTINI**  
**DIRETOR**

---

**LUIS AUGUSTO SOARES SCHULER**  
**DIRETOR**

---

**IGNIS CONTÁBIL LTDA.**  
Mario Ivan dos Santos  
CRC-1SP 176.011/O-3

\* \* \*